=LEI Nº 3.163 DE 14 DE AGOSTO DE 2024=

(Do Sr. Vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira – Cristian do Posto)

Dá denominação a Via Pública do Município de Palmital, localizada no Conjunto Habitacional Padre Antônio Bastos – "Rua José Parrilha Neto".

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada "RUA JOSÉ PARRILHA NETO", a Rua 5, localizada no Conjunto Habitacional Padre Antônio Bastos, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "RUA JOSÉ PARRILHA NETO".

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 14 de agosto de 2024.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 14 de agosto de 2024.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-